



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis
de São Paulo

matrícula
71.299

ficha
1

São Paulo, 27 de JULHO de 19 95.

IMÓVEL: UM PRÉDIO e seu respectivo TERRENO, situados à rua João Antonio de Oliveira, nº.1.439, parte do lote nº.25 da quadra 10, no 33º SUBDISTRITO-ALTO DA MOÓCA, medindo o terreno 5,00m. de frente para a referida rua, por 40,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, perfazendo uma área total de 200,00m²., - dividindo de um lado com Armando Monzo, de outro lado e nos fundos com a Companhia Parque da Moóca.

CONTRIBUINTE: Nº.028.061.0027-5.

PROPRIETÁRIO: WALDEMAR MARZOTTO, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Juvenal Parada, nº.363.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.60.474 (19-03-1962), deste Cartório.

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av.01- em 27 de JULHO de 1995.

Do Formal de Partilha expedido aos 19-04-1994, pelo Cartório da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado e da certidão de casamento expedida aos 10-08-1946, pelo Cartório de Registro Civil do 33º Subdistrito-Alto da Moóca, desta Capital, extraída do termo nº.1.869, livro B-5, fls.44, CONSTA que, o proprietário WALDEMAR MARZOTTO, à época de sua aquisição, era CASADO sob o regime da comunhão de bens, com NAIR MARANGÃO MARZOTTO, tendo sido o casamento realizado aos 20-11-1945.

Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.02- em 27 de JULHO de 1995.

Do Formal de Partilha expedido aos 19-04-1994, pelo Cartório da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de WALDEMAR MARZOTTO, RG.nº.3.741.705 e CIC. sob o nº. 104.310.988, (ocorrido aos 27-02-1990, no estado civil de casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77,

(continua no verso)



matrícula

71.299

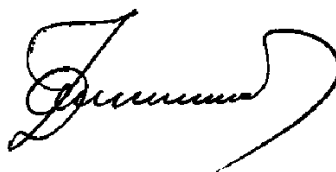
ficha

1

verso

com Nair Marangão Marzotto), tendo sido a partilha homologada por sentença proferida aos 27-01-1994, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Nilton Messias de Almeida, transitada em julgado aos 11-03-1994, **VERIFICA-SE que, o IMÓVEL, avaliado em Cr\$3.821.408,00 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros), foi PARTILHADO aos herdeiros filhos:** 1) MIRLEN HELENA MARZOTTO LOPES, brasileira, viúva, contadora, RG.nº.5.765.033 e CPF.nº.149.527.238-95, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, à rua Clemente Ferreira, nº.917; e 2) JOSÉ ROBERTO MARZOTTO, brasileiro, industrial, RG.nº.7.187.587 e CPF. sob o nº. 528.059.808-91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, com MARIA MARGARITA PEREZ MARZOTTO, espanhola, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE.nº.W-448.333-W e CIC:nº.164.926.758-43, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Lira Cearense, nº109 apto.31, **na proporção de METADE (1/2) IDEAL a cada um.**

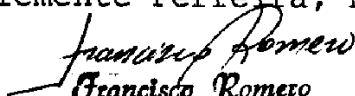

Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO

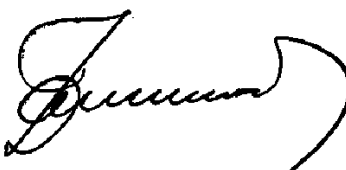


ADEMAR FIORANELI
Oficial

R.03- em 27 de JULHO de 1995.

Do Formal de Partilha expedido aos 19-04-1994, pelo Cartório da 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Preto, deste Estado, **VERIFICA-SE que, o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o IMÓVEL, foi ATRIBUÍDO à viúva-meeira: NAIR MARANGÃO MARZOTTO, brasileira, do lar, RG.nº.19.388.141 e CPF.nº.152.034.608-50, residente e domiciliada na Cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, à rua Clemente Ferreira, nº.917.**


Francisco Romero
ESCREVENTE HABILITADO



ADEMAR FIORANELI
Oficial

Av. 04, em 07 de dezembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 300.627 de 30/11/2011).

À vista da escritura de 03/06/2011 (livro nº 2.743, fls. 85/89) do 3º Tabelião de Notas desta Capital, e do termo de óbito nº 26635, lavrado as fls. 134, do livro-C nº 55, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 3º Subdistrito Ribeirão Preto, deste Estado, em 12/06/2001, faço constar o **CANCELAMENTO do USUFRUTO**, registrado sob o nº 03, **tendo em vista o falecimento da usufrutuária: NAIR MARANGÃO MARZOTTO, ocorrido em 30/05/2001.**

(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

71.299

ficha

02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de dezembro de 2011

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 05, em 07 de dezembro de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 300.627 de 30/11/2011).

Pela escritura de 03/06/2011 (livro nº 2.743, fls. 85/89) do 3º Tabelião de Notas desta Capital, MIRLEN HELENA MARZOTTO LOPES e JOSÉ ROBERTO MARZOTTO, administrador de empresas e sua mulher MARIA MARGARITA PEREZ MARZOTTO, todos já qualificados, **VENDERAM** a JOSÉ ROVIRA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 1.966.075-SSP/SP e CPF/MF nº 069.146.598-34, residente e domiciliado nesta Capital, na rua João Antônio de Oliveira nº 1.439, o **imóvel** pelo valor de R\$40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 03/11/1995, não registrado e referido no título.

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 06, em 18 de abril de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 307.001 de 10/04/2012).

Pela escritura de 23/03/2012 (livro nº 1.055, fls. 133/136), do 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco, deste Estado, JOSÉ ROVIRA, já qualificado, **DOOU** a: **1)** RAFAEL ROVIRA IAZZETTI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 32.977.156-5-SSP/SP e CPF/MF nº 336.401.928-26; **2)** RENAN ROVIRA IAZZETTI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 32.977.157-7-SSP/SP e CPF/MF nº 368.973.768-09, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Angélica nº 177, ap. 134 e **3)** MARIO EDUARDO ROVIRA, brasileiro, comerciante, RG nº 9.706.993-0-SSP/SP e CPF/MF nº 031.981.938-85, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, com FERNANDA RAGASSI MONEDA ROVIRA, brasileira, comerciante, RG nº 23.829.998-3-SSP/SP e CPF/MF nº 194.391.588-16, residentes e domiciliados em Osasco, deste Estado, na avenida João Del Papa nº 141, ap. 123, o **imóvel** avaliado em R\$165.625,00 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), na proporção de uma quarta parte ideal (1/4) ou 25% a cada um dos donatários dos itens "1" e "2" e metade ideal (1/2) ou 50% ao donatário do item "3".

Cláudio Basiotti Júnior
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 07, em 10 de abril de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 339.261 de 03/04/2014).

Pela escritura de 28/03/2014 (livro nº 1.269, fls. 183/186) do 18º Tabelião de Notas, desta Capital, RAFAEL ROVIRA IAZZETTI, solteiro, empresário; RENAN ROVIRA IAZZETTI, solteiro, empresário e MARIO EDUARDO ROVIRA assistido de sua mulher

(continua no verso)



matrícula

71.299

ficha

02

verso

FERNANDA RAGASSI MONEDA ROVIRA, empresários, todos já qualificados e representados por JOSE ROVIRA, CPF/MF nº 069.146.598-34, nos termos da procuração referida no título, **VENDERAM** a SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI, brasileiro, empresário, RG nº 28.931.867-1-SSP/SP e CPF/MF nº 297.211.558-96, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI, brasileira, bancária, RG nº 35.193.323-2-SSP/SP e CPF/MF nº 316.766.588-23, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Henrique Dantas nº 70, o **imóvel** pelo valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 18/03/2014, não registrado e referido no título.

A(O) escrevente:-

Paula Cristina S. Morais

ESCR. AUTORIZADA

R. 08, em 22 de maio de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 444.952 de 04/05/2020).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/013165886 emitida nesta Capital, aos 27 de abril de 2020, aditada na mesma data, **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI** e sua mulher **CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** em caráter **RESOLÚVEL** o **imóvel** ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, NIRE nº 35300027795 com sede na Cidade de Deus s/nº Vila Yara, Osasco, para garantia do empréstimo contraído pelos próprios emitentes **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI** e sua mulher **CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI**, no valor de R\$1.223.385,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento por meio de 60 parcelas, sendo de R\$27.271,71, o valor da primeira parcela, com vencimento em 08/06/2020 e vencimento final, em 07/05/2025, constam ainda da Cédula outras cláusulas e condições. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$1.223.385,00 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

selo: 124594321LC000240870QW20R

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 16 de julho de 2020.

À vista do reexame da Cédula de Crédito Bancário que originou o R.08, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que a referida Cédula recebeu o **número 237/013165226**, e não como constou do aludido registro, que neste particular fica retificado.

selo: 1245943J4LT000263102XQ20N

Claudio D. F. da Silva
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

71.299

ficha

03

São Paulo,

13 de agosto de 2021

Av. 10, em 13 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 473.761 de 10/08/2021).

Pelo instrumento particular de 30/03/2021, o BANCO BRADESCO S/A, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob o nº 08, retomando a plena propriedade do imóvel ao domínio dos fiduciários.

selo: 124594331AR000455448JQ210

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

R. 11, em 13 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 470.977 de 02/07/2021).

Pela Cédula de Crédito Bancário nº 237/0505/014666343, emitida na cidade de São Paulo (Capital), em 31 de março de 2021, **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI** e sua mulher **CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE em caráter RESOLÚVEL o imóvel ao **BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede na cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco, deste Estado, para garantia do empréstimo contraído pelo emitente: **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI EVENTOS**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.756.230/0001-15, NIRE 35128298307, com sede nesta Capital, na rua Henrique Dantas, nº 70, no valor de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), pagável na praça de São Paulo, na forma pactuada no instrumento por meio de 57 parcelas, sendo de R\$27.663,05, o valor da primeira parcela, com vencimento em 30/06/2021 e vencimento final, em 02/03/2026, constam ainda da Cédula outras cláusulas e condições. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

selo: 124594321BY000455450WW21J

A(O) escrevente:-

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 12, em 08 de março de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 487.687 de 18/02/2022).

Do instrumento particular datado de 08 de dezembro de 2021, verifica-se que as partes contratantes **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI** e sua mulher **CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI**, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários; **SG EVENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, atual denominação de **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI EVENTOS**, NIRE 35232502055, já qualificada, atualmente com sede nesta Capital, na rua João Antônio de Oliveira, nº 1.435, na qualidade de emitente; e **BANCO BRADESCO S/A.**, na qualidade de credor fiduciário, todos já qualificados, de comum acordo, ADITARAM o instrumento particular de 31/03/2021, que deu origem ao R. 11, para constar que o valor da dívida, atinge na data do título, a importância de R\$1.288.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e oito mil reais), a ser paga por meio de 120 parcelas, sendo de R\$18.032,78 o valor da primeira parcela, com

(continua no verso)



matrícula

71.299

ficha

03

verso

vencimento em 10/01/2022, e vencimento final em 10/12/2031. As partes declaram que as alterações aqui efetuadas não se constituem em novação de dívida e ratificam, expressamente, todos os demais itens, cláusulas e condições do contrato anteriormente firmado, não alteradas pelo presente Instrumento, ficando ainda ratificadas todas as garantias já previstas, as quais permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos, fazendo este, parte integrante e complementar daquele. Figurando como avalistas: **FERNANDO FIGUEIREDO FERNANDES**, CPF/MF nº 310.613.318-06 e **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI**, já qualificado. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

selo: 124594331WP000578270BD22Z

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 13, em 06 de outubro de 2025- (PRENOTAÇÃO nº 608.150 de 10/09/2025).

À vista do requerimento firmado em 08/09/2025, e da Certidão expedida em 11/02/2025, pelo D. Julzo de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída do Processo nº 1174268-70.2024.8.26.0100, faço constar, na forma prevista no artigo 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, distribuída no dia 30/10/2024 e admitida em Julzo, na qual figuram como exequente: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; e como executados: 1) **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI EVENTOS EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; 2) o proprietário condicional e devedor fiduciante **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI**, já qualificado, e 3) **FERNANDO FIGUEIREDO FERNANDES**, CPF/MF nº 310.613.318-06, cujo o valor da causa é de R\$106.943,65 (cento e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

selo: 124594331VF001436073FC25A

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

Av. 14, em 23 de junho de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 609.931 de 26/09/2025).

Pelos requerimentos de 22/09/2025, 23/01/2026, 22/04/2026, 15/06/2026 e 17/06/2026, firmados pelo fiduciário credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciários devedores **SERGIO RICARDO CASSEB GIATTI** e sua mulher **CAMILA ROJA HOLMOS GIATTI**, à devedora **SG EVENTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e ao avalista **FERNANDO FIGUEIREDO FERNANDES**, todos já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia,

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

71.299

ficha

04

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

CNM: 124594.2.0071299-92

23 de junho de 2026

São Paulo,

procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331IK001607637MD267

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente:-

“ FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ”

SAE 0000 0000 00 000000 0000 00

v

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 25/06/2026 14:19:44 PROTOCOLO: 71299



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do B. elenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 a 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958, pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939, pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

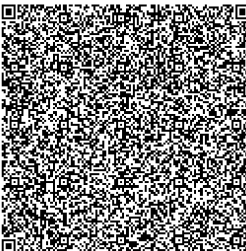
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (ADD4D823-C7D7-45E9-BEEB-DB7C105818FB)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 25/06/2026 14:19:44

Nº Registro: 71299

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=ADD4D823-C7D7-45E9-BEEB-DB7C105818FB>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=ADD4D823-C7D7-45E9-BEEB-DB7C105818FB>

saec

Serviço de Atendimento

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 25/06/2026 14:19:44 PROTOCOLO: 71299